

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº109/2022

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 20/2022

LO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLAUDINEIA APARECIDA BORDIM**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.720,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1		
2				2		
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52
RUA MAJOR JOÃO ANTÔNIO PEREIRA Nº300 - CEP. 84920-000
FONE - 43-555-1255 - E-MAIL: educacao@japira.pr.gov.br
JAPIRA - PARANÁ



MEMORANDO Nº 041/2022

Japira/PR 28 de março de 2022.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **GABINETE DO PREFEITO**

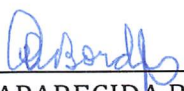
Sr. Prefeito,

Pelo presente, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência A AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento licitatório para contratação de serviço para Reforma de Estofamento de ônibus escolar, diante das avarias apresentadas pelos mesmos.

Neste sentido, foi realizada cotação junto à alguns fornecedores do segmento e estamos encaminhado aqueles os quais obtivemos resposta, que vai anexo à este.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,



CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 013/2021

Claudineia Aparecida Bordin
Sec. Municipal de Educação
Port. 13/2021 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de estofamento em banco de ônibus escolar, pertencentes à frota do Transporte Escolar do Município de Japira, para atender a demanda de alunos transportados pelos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

Os ônibus: Volkswagen 31 lugares + banco do motorista, placas: ARL4855 e Mercedes Benz 31 lugares + banco do motorista, placas: ARL4837; apresentam grande desgaste de avaria no estofamento dos bancos, com espuma aparente e tecido rasgado, onde observa-se a necessidade de reforma.

Estes veículos são utilizados para transportar alunos residentes na zona rural, matriculados nas redes Estadual e Municipal de ensino, no Município de Japira, e devido ao tempo em que vem sendo utilizados, apresentam estas avarias, necessitando da reforma para melhor atender os alunos em transporte, assegurando o conforto e segurança dos mesmos.

A Escola, como parte importante para o desenvolvimento da pessoa e formação do cidadão preza pelo bem-estar do aluno, além de responsável por promover a inclusão e igualdade social, em vários aspectos, entende que este momento intensifica, agrega e acolhe estas crianças, criando laços e promovendo um ambiente onde a interação, a empatia e a igualdade possibilita condições de bem-estar que refletem na motivação em relação ao rendimento escolar.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
01	64	ESTOFAMENTO - Estofamento de bancos de passageiros + banco do motorista; material CORVIN 012 com estampa original da marca, dos veículos:		
		1. Ônibus VW – 31 lugares + banco do motorista	R\$ 230,00	R\$ 7.360,00
		2. Ônibus Mercedes Benz – 31 lugares + banco do motorista	R\$ 230,00	R\$ 7.360,00
			TOTAL:	R\$14.720,00

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
ANDERSON DE PAULA BATISTA	30.988.090/0001-31
J.A.CORREA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	11.464.478/0001-99
TAPEÇARIA NOVELI	17.075.100/0001-80

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Determinado pelo Solicitante – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prazo de entrega: a realização da prestação de serviço deve ser concluída em até 30 dias após expedido o pedido pelo setor de compras.

Vigência contratual prevista: 90 dias.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 72 horas (03 dias) , observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

6.7 **A Fonte de recurso será: FONTE 103 e FONTE 104.**

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Secretarias solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);

10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

JAPIRA, 28 de março de 2022.

CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 013/2021

Claudineia Aparecida Bordin
Sec. Municipal de Educação
Port. 13/2021 de 04/01/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
PAULO JOSÉ MORFINATE
PREFEITO MUNICIPAL



Pedido para orçamento

Orçamento para aquisição de estofamento para banco de 02 (dois) ônibus escolar da marca Volkswagen e Mercedes Bens, que pertencem a frota do Transporte Escolar do município de Japira, para atender a demanda das escolas municipais, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
01	64	ESTOFAMENTO - material CORVIN 012 com estampa original da marca. 1. Ônibus da marca VW - 31 lugares + banco do Motorista 2. Ônibus da marca Mercedes Bens - 31 lugares + banco do Motorista	230,00 230,00	7360,00 7360,00
--	--	Total		14720,00

- Os orçamentos devem ser elaborados em Papel timbrado da empresa, deve constar o valor unitário e total, nome da empresa, endereço, telefone e email atualizados, **assinatura e cargo do responsável** pela emissão do orçamento, e **carimbo com o CNPJ da empresa**.

Anderson de Paula Batista

TAPEÇARIA ANDERSON@HOTMAIL.COM

Tel: 996065438

CNPJ = 30.988.090/0001-31



ANDERSON DE PAULA BATISTA
CNPJ 30.988.090/0001-31
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 316 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

Local e data IBAÍTI 23/03
Validade do orçamento 30 DIAS



Pedido para orçamento

Orçamento para aquisição de estofamento para banco de 02 (dois) ônibus escolar da marca Volkswagen e Mercedes Bens, que pertencem a frota do Transporte Escolar do município de Japira, para atender a demanda das escolas municipais, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
01	64	ESTOFAMENTO - material CORVIN 012 com estampa original da marca. 1. Ônibus da marca VW - 31 lugares + banco do Motorista 2. Ônibus da marca Mercedes Bens - 31 lugares + banco do Motorista	245,00 245,00	7.840,00 7.840,00
--	--	Total		15.680

- Os orçamentos devem ser elaborados em Papel timbrado da empresa, deve constar o valor unitário e total, nome da empresa, endereço, telefone e email atualizados, **assinatura e cargo do responsável** pela emissão do orçamento, e **carimbo com o CNPJ da empresa**.

Local e data Ibaiti 23/03
validade do orçamento 30 dias

TAPEÇARIA NOVELI
FERNANDO APARECIDO NOVELI - TAPEÇARIA - ME
CNPJ 17.075.100/0001-80
Rua Frits Heberstreik, 169 - Bairro Colapso
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR - (43) 9902-2431



Pedido para orçamento

Orçamento para aquisição de estofamento para banco de 02 (dois) ônibus escolar da marca Volkswagen e Mercedes Bens, que pertencem a frota do Transporte Escolar do município de Japira, para atender a demanda das escolas municipais, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR UN	VLR TOTAL
01	64	ESTOFAMENTO - material CORVIN 012 com estampa original da marca.	260,00	8.320,00
		1. Ônibus da marca VW - 31 lugares + banco do Motorista	260,00	8.320,00
		2. Ônibus da marca Mercedes Bens - 31 lugares + banco do Motorista		
--	--	Total		16.640

- Os orçamentos devem ser elaborados em Papel timbrado da empresa, deve constar o valor unitário e total, nome da empresa, endereço, telefone e email atualizados, assinatura e cargo do responsável pela emissão do orçamento, e carimbo com o CNPJ da empresa.

Local e data Ibaíti 23/03
Validade do orçamento 30 dias





Município de Japira
Solicitação 46/2022



Equiplano Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
46	Contratação de Serviço	05/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
32974-6	CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN	0/2022	
Local			
52	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
05	Educação		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS POSTERIOR A TESTE NF.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMO.

Justificativa:

OS ÔNIBUS: VOLKSWAGEN 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA, PLACAS: ARL 4855 E MERCEDES BENZ 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA, PLACAS: ARL 4837, APRESENTAM GRADE DESGASTE DE AVARIA NO ESTOFAMENTO DOS BANCOS, COM ESPUMA APARENTE E TECIDO RASGADO, ONDE OBSERVA-SE A NECESSIDADE DE REFORMA. SÃO VEÍCULOS UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, MATRICULADOS NAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, E DEVIDO AO TEMPO EM QUE VEM SENDO UTILIZADO, APRESENTAM ESTAS AVARIAS, NECESSITANDO DA REFORMA PARA MELHOR ATENDER OS ALUNOS EM TRANSPORTE, ASSEGURANDO O CONFORTO E SEGURANÇA DOS MESMOS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010223	ESTOFAMENTO	UND	64,00	230,00	14.720,00
ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:					
1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA					
2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.					
TOTAL					14.720,00
TOTAL GERAL					14.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMO. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 14.720,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 05 DE Abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 46/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 14.720,00 (Catorze mil, setecentos e vinte reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	05.005.12.361.0005.2023	2070	103	E	3.3.90.39.00.00
2022	05.005.12.361.0005.2023	2080	104	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 05 de abril de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.04.05 17:08:43 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Educação	80.000,00	80.000,00	60.098,46	19.901,54
005 Transporte Escolar	80.000,00	80.000,00	60.098,46	19.901,54
12.361.0005.2023 Manutenção do Transporte Escolar	80.000,00	80.000,00	60.098,46	19.901,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02070 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	32.323,00	17.677,00
02080 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	27.775,46	2.224,54
Total Geral	80.000,00	80.000,00	60.098,46	19.901,54

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/04/2022

Tipo: 2

Ordem: 023

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00103 e 00104





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 046/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ONIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES Á FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JAPIRA.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 14.720,00 (Quatorze mil, setecentos e vinte reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 06 de abril de 2022

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



Município de Japira - 2022

Processo 109/2022



Equipamento

Página 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10223 ESTOFAMENTO

ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:

1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA
2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000046	2022	44	000108	64,00	UND	230,00	230,00
Quantidade total:				64,00			



Município de Japira - 2022
Processo 109/2022



Equipamento

Página: 1

Produto: 10223 ESTOFAMENTO

Solicitação	Exercicio	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000046	2022	44	000108	001	001	64,00	UND	230,00	230,00



Município de Japira - 2022

Processo 109/2022



Página:1

Equipiano

Solicitante: 032974 CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000046	2022	44	000108	001	001	64,00	UND	230,00	230,00

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927

Nome do Empresário

ANDERSON DE PAULA BATISTA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

81166498

Orgão Emissor

SSP PR

UF Emissor

PR

CPF

007.588.549-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/07/2018

Número de Registro

CNPJ

30.988.090/0001-31

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

RUA Euzebio Rodrigues de Mello

Número

484

Bairro

CENTRO

Município

IBAITI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

20/07/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Tapeceiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de toldos e persianas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Funileiro / lanterneiro independente

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME24558435

Número do Identificador
00000758854927

Data de Emissão
15/03/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.988.090/0001-31

Certidão n°: 8502219/2022

Expedição: 15/03/2022, às 11:17:32

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.988.090/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927**
CNPJ: **30.988.090/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:11:03 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **27/04/2022**.

Código de controle da certidão: **A5A6.19A6.009C.5C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026325853-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.988.090/0001-31**

Nome: **ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1045/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET2C4XJXQB2

REQUERENTE: ANDERSON DE PAULA BATISTA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
434539	30.988.090/0001-31		767

ENDEREÇO

R EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CASA - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

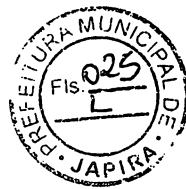
ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de tapeçaria, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Reparação de artigos do mobiliário

Observações:

Ibaíti, 15 de Março de 2022
Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.988.090/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Euzebio Rodrigues de Mello	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ph.fisconorte@hotmail.com	
TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 11:08:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.116.649-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2011

NOME: **ANDERSON DE PAULA BATISTA**

FILIAÇÃO: OLIMPIO DE PAULA BATISTA
EDNA MARA SILVA BATISTA

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAIT/PR, DA SEDE
C.NASC=4584, LIVRO=34A, FOLHA=284V

CPF: 007.588.549-27

CURTAB/PR


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFETURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
Fls. 027
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.116.649-8



POLEGAR DIREITO



Anderson de Paula Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.988.090/0001-31

Razão Social: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927

Endereço: RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO 484 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040513545297299969

Informação obtida em 05/04/2022 13:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 46/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 46/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLARES, PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 18 de Abril de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



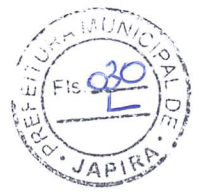
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL Art. 24, II, 8666/93 E 9.412/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022.

CONSULTA.

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto contratação por dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de estofamento de bancos do ônibus escolar placa ARL4837.

Consta no processo memorando da Secretária de Educação, termo de referência, orçamentos, declaração de previsão orçamentária e declaração de disponibilidade financeira.

PARECER.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Neste intento, com o intuito de edificar um entendimento racional sobre o tema, consignamos à presente peça o dispositivo legal supramencionado, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O decreto 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Com a alteração dada pelo decreto em comento o valor correspondente a 10% (dez) por cento é igual a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pela AQUISIÇÃO DO SERVIÇO soma um total de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no decreto 9.412/2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Verifica-se, portanto, a possibilidade da contratação ora pretendida, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 1º, II do decreto 9.412/2018, sendo imperativo à Administração praticar os atos necessários ao objetivo pretendido, em conformidade com os princípios insertos no "caput" do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como na legislação pertinente à matéria.

ISTO POSTO, e uma vez adotadas as providências, opina-se pela formalização do processo de contratação direta.

Este é o parecer.

É o parecer S.M.J.

Japira 14 de abril de 2022

JEFERSON RIBEIRO DE MELO

Procurador Geral

Portaria 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 070/2022 de 15/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13, **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 060/2022 de 08/03/2022.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.15 14:21:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Japira
Processo dispensa 20/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 30.988.090/0001-31 Fornecedor : ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927

E-mail:

Endereço : EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO 484 - CENTRO-Ibaiti/PR CEP 84900000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDERSON DE PAULA BATISTA

CPF: 007.588.549-27

RG:

Endereço representante: EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO 484 - - Ibaiti/PR CEP 84900000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS: 1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	UND	230,00			230,00	14.720,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.720,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.720,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927
30.988.090/0001-31





Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 20/2022

Equilano

Data abertura: 18/04/2022 Data julgamento: 18/04/2022 Data homologação:

CNPJ: 30.988.090/0001-31

Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
001 ESTOFAMENTO	UND	64,00	230,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

14.720,00





Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 20/2022



Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 10223 ESTOFAMENTO				
41015-2 ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927	30.988.090/0001-31	Classificado		230,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41015-2 ANDERSON DE PAULA BATISTA 00756854927		CNPJ: 30.986.090/0001-31		Telefone:	Status: Classificado			14.720,00	
Representante: 41016-1 ANDERSON DE PAULA BATISTA									
Lote 001 - Lote 001									
001	10223 ESTOFAMENTO	UN	64,00	Classificado			230,00	14.720,00	*
VALOR TOTAL:							14.720,00		





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 20/2022



Equipano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
41015-2	30.988.090/0001-31	ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 20/2022



Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Status
Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 10223 ESTOFAMENTO	ADQUIRIDO
41015-2 ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927	230,00
30.988.090/0001-31	Classificado

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 20/2022



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 41015-2 ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927		CNPJ: 30.988.090/0001-31	Itens vencidos: 1
Item 001	10223 - ESTOFAMENTO		230,00

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022 Processo Administrativo nº 109/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927, 30.988.090/0001-31, EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS.**

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL			14.720,00		

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA,**

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS. apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 18 de abril de 2022

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2022

Processo Administrativo nº 109/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS.

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL			14.720,00		

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de abril de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927, 30.988.090/0001-31, EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante ANDERSON DE PAULA BATISTA, 007.588.549-27

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL			14.720,00		

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais).


Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de abril de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante


ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927
CNPJ 30.988.090/0001-31
EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
ANDERSON DE PAULA BATISTA
Representante Legal

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

Processo Administrativo nº 109/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927, 30.988.090/0001-31, EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS.**

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927						
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total	
1	1	ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS: 1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00	
TOTAL			14.720,00			

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA,**

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS. apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 18 de abril de 2022


ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente
033.762.379-13


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro
081.993.159-46

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2022

Processo Administrativo nº 109/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS.

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL					14.720,00

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de abril de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

[Digite aqui]



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927, 30.988.090/0001-31, EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante ANDERSON DE PAULA BATISTA, 007.588.549-27

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927					
Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS:1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL			14.720,00		

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927
CNPJ 30.988.090/0001-31
EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
ANDERSON DE PAULA BATISTA
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.18 11:06:33 -03'00'

Com monitoramento eficiente, Paraná não registra casos de febre amarela há quase três anos

AEN

O Paraná não registra casos de febre amarela em humanos há quase três anos. A última ocorrência foi em 2 de maio de 2019, registrada no município de Quatro Barras, na Região Metropolitana de Curitiba. Desde então, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) intensificou a estratégia paranaense de controle da doença, com Sistema de

Georreferenciamento de Epizootias, que inclusive garantiu um prêmio internacional ao município de São José dos Pinhais (RMC), entregue pela Fiocruz no mês passado.

"Com um eficiente sistema utilizado para mapear a morte de macacos acometidos pelo vírus da febre amarela, adotado em todos os 399 municípios paranaenses, podemos monitorar de forma mais completa e

detalhada da situação do vírus no Paraná. Isso é fundamental para detectar e impedir a circulação da doença no Estado", afirmou o secretário da Saúde, César Neves.

O monitoramento permite acompanhar a mortalidade desses animais, que também são infectados pela picada do mosquito transmissor da febre amarela, desempenhando uma importante função de aler-

tar para a circulação do vírus em determinada região.

O último caso notificado de epizootia positiva, isto é, de infecção animal por meio do vírus da febre amarela, data de 15 de fevereiro de 2021 e foi registrado no município de Campo Largo.

Apesar dos números positivos, o secretário alertou para a necessidade de manter os cuidados de modo a evitar novos casos.

"Esse é um diagnóstico promissor, mas que somente pode ser mantido com a vacinação, sobretudo de trabalhadores de áreas rurais e também de pessoas que por algum motivo visitam áreas de mata. Também é importante alertar a vigilância em saúde do município caso encontre algum macaco morto para que possa ser feita a devida avaliação do animal", reforçou.

VACINA – A vacina contra a febre amarela está disponível em todas as unidades de saúde de todos os municípios do Paraná. Esta é a única forma comprovada de prevenção, lembrando que são necessários dez dias para imunização, após a aplicação da dose. Para quem está próximo à mata, a Sesa também recomenda o uso de camisa de manga longa, calça comprida e repelente.

MUNICÍPIO DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927, 30.988.090/0001-31, EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO, 484 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR, representante ANDERSON DE PAULA BATISTA. 007.588.549-27

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR.

Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
01	ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA: MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS: 1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA. 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	64,00	230,00	14.720,00
TOTAL				14.720,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais).
 Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal
 Contratante

ANDERSON DE PAULA BATISTA 00758854927
 CNPJ 30.988.090/0001-31
 EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO Ibaíti-PR
 CEP 84900-000
 ANDERSON DE PAULA BATISTA
 Representante Legal

- ADESTIVOS ✓
- AGENDAS 2022 ✓
- PANFLETOS, FOLDERS ✓
- E FOLHETOS
- BLOCOS E TALÕES ✓
- CALENDÁRIO 2022 ✓
- CARDÁPIOS ✓
- CARTÕES ✓
- FOLHINHA 2022 ✓

- IMÃS DE GELADEIRA ✓
- MARCADOR DE PÁGINA ✓
- BARALHOS ✓
- POSTAIS ✓
- POSTERS ✓
- RECEITUÁRIOS ✓
- FORRO DE BANDEJA ✓
- SACOLAS ✓
- TAGS ✓

GRÁFICA MACHADO
 A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598

R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR



EDIÇÃO Nº 2935

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A3 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, 04.777.052/0001-20, AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 357 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Japira/PR, representante,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA DE WEBSITE.

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DO WEBSITE PORTAL TRANSPARENCIA MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DA WEB SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E 50 CONTAS DE E-MAIL EM SERVIDOR COM CERTIFICAÇÃO ISO E MÍNIMO DE 10GB POR CONTA, PORTAL DA TRANSPARENCIA DEVE CONTER A OPÇÃO DE ASSINAR O ARQUIVO ATRAVÉS DO CERTIFICADO TIPO A1 NO MOMENTO DO UPLOAD DO ARQUIVO SEM UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS EXTERNOS AO WEBSITE.	12,00	400,00	4.800,00
	2	MANUTENÇÃO WEBSITE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM MODELO "INDIVIDUAL" DEVENDO CONTER A OPÇÃO DE ASSINAR O ARQUIVO ATRAVÉS DO CERTIFICADO TIPO A1 NO MOMENTO DO UPLOAD DO ARQUIVO SEM UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS EXTERNOS AO WEBSITE.	12,00	100,00	1.200,00
	3	MANUTENÇÃO DO WEBSITE PROTOCOLO MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PROTOCOLO ONLINE QUE CONTEHA A OPÇÃO DE CADASTRAR PELO SITE O PROTOCOLO (ATRAVÉS DE CADASTRO DE USUÁRIO E SENHA), ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROTOCOLO E CONTROLAR OS PROTOCOLOS INTERNOS DA PREFEITURA COM ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS ENTRE OS DEPARTAMENTOS.	12,00	100,00	1.200,00
	4	MANUTENÇÃO DO WEBSITE CONTROLE PSS CONTROLE DE PSS ONLINE COM INSCRIÇÃO PELO SITE, ALÉM DA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME CRITÉRIOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	12,00	45,00	540,00

TOTAL 7.740,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Vigência: 5 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 18 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ 04.777.052/0001-20
AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA Japira-PR
CEP 84920-000

Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2022

Processo Administrativo nº 111/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA DE WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR.

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO DO WEBSITE PORTAL TRANSPARENCIA MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DA WEB SITE, PORTAL TRANSPARENCIA E 50 CONTAS DE E-MAIL EM SERVIDOR COM CERTIFICAÇÃO ISO E MÍNIMO DE 10GB POR CONTA, PORTAL DA TRANSPARENCIA DEVE CONTER A OPÇÃO DE ASSINAR O ARQUIVO ATRAVÉS DO CERTIFICADO TIPO A1 NO MOMENTO DO UPLOAD DO ARQUIVO SEM UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS EXTERNOS AO WEBSITE.	12,00	400,00	4.800,00
	2	MANUTENÇÃO WEBSITE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM MODELO "INDIVIDUAL" DEVENDO CONTER A OPÇÃO DE ASSINAR O ARQUIVO ATRAVÉS DO CERTIFICADO TIPO A1 NO MOMENTO DO UPLOAD DO ARQUIVO SEM UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS EXTERNOS AO WEBSITE.	12,00	100,00	1.200,00
	3	MANUTENÇÃO DO WEBSITE PROTOCOLO MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PROTOCOLO ONLINE QUE CONTEHA A OPÇÃO DE CADASTRAR PELO SITE O PROTOCOLO (ATRAVÉS DE CADASTRO DE USUÁRIO E SENHA), ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROTOCOLO E CONTROLAR OS PROTOCOLOS INTERNOS DA PREFEITURA COM ENCAMINHAMENTOS E RESPOSTAS ENTRE OS DEPARTAMENTOS.	12,00	100,00	1.200,00
	4	MANUTENÇÃO DO WEBSITE CONTROLE PSS CONTROLE DE PSS ONLINE COM INSCRIÇÃO PELO SITE, ALÉM DA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME CRITÉRIOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	12,00	45,00	540,00

TOTAL 7.740,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da Comissão exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2022

Processo Administrativo nº 109/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALNOS TRANSPORTADOS PELOS MESMOS.

Lote	Item	Produto/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	1	ESTOFAMENTO ESTOFAMENTO DE BANCOS DE PASSAGEIROS + BANCO DO MOTORISTA - MATERIAL CORVIN 012 COM ESTAMPAS ORIGINAL DA MARCA, DOS VEÍCULOS: 1. ÔNIBUS VW - 31 LUGARES + BANCOS DO MOTORISTA, 2. ÔNIBUS MERCEDES BENZ - 31 LUGARES + BANCO DO MOTORISTA.	54,00	230,00	14.720,00

TOTAL 14.720,00

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	05.005.12.361.0005.2023	103	3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	05.005.12.361.0005.2023	104	3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da Comissão exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 18 de abril de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Orçamentos.
No E-mail- contato@jornalcn.com.br
Fone (43) 3571 1357
Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE
WWW.JORNALCN.COM.BR


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	109/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFAMENTO EM BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR, PERTECENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE
Dotação Orçamentária*	0500512361000520230000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.720,00
Data Publicação Termo ratificação	18/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 (Logout)